



Termo de Referência

**Objeto: Contratação da palestrante Profa. Ms. Franciane Heiden Rios para o 6º Seminário de Educação Física de Votorantim “Educação física em foco: diálogos transformadores”.**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Contratação da palestrante Profa. Ms. Franciane Heiden Rios através de dispensa por inexigibilidade, conforme art. 74, III da Lei 14133/21, para ministrar a palestra com o tema: “A Importância do Brincar na Educação Física Escolar: Promovendo Desenvolvimento Integral e Bem-Estar”, com duração de 2 a 3 horas, para a capacitação do corpo docente da Secretaria de Educação.

**2. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratação da Profa. Ms. Franciane Heiden Rios, é de suma importância para nosso 6º Seminário de Educação F, uma vez que a profissional tem um trabalho que vem de encontro as prerrogativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com uma fala de fundamental importância sobre o desenvolvimento emocional dos alunos e a educação psicossocial. Considerando também as prerrogativas presentes no Currículo Municipal do Sistema de Ensino de Votorantim, homologado pela Resolução SME/SEED N.003/2020, que consolida os propósitos e exigências da BNCC, é obrigação do Município assegurar que crianças brasileiras sejam formadas para uma autonomia plena e atinja a maturidade com um desenvolvimento de ser integral.

A escolha da palestrante Ms. Franciane Heiden Rios para o 6º Seminário de Educação Física Escolar se justifica por sua vasta experiência e reconhecida competência na área de Educação, com especial ênfase no ensino infantil. A Sra. Rios é renomada por sua abordagem inovadora e prática sobre o brincar na Educação Infantil, tema central para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. A Professora é Mestre em Educação e Pedagoga pela Universidade Federal do Paraná UFPR; Master em ABA em Autismo e outros transtornos do desenvolvimento pela ABA España, curso verificado pela ABAI Association for Behavior Internacional. Analista do comportamento certificada pelo IBAO Internacional Behavior Analysis OrganizationTM, IBA Internacional Behavior Analyst n 66404531. Especialista em Psicomotricidade, Análise do Comportamento Aplicada ao TEA, Psicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva e Tecnologias Educacionais. Instrutora do PCM - Professional Crisis



Management. Experiência profissional como educadora, professora e pedagoga em redes públicas e privadas, atuando desde a Educação Infantil até a pós-graduação; professora formadora de profissionais da educação e multidisciplinares para atuação na educação básica e inclusão. Atualmente é analista do comportamento sênior da Curiosidade, sendo responsável direta pelas avaliações comportamentais, supervisões de casos e capacitação de equipe. O tema de sua palestra é de total relevância para o 6º Seminário e de fundamental discussão e reflexão junto aos professores e gestores das Escolas.

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços contratados será de forma única.

A palestra ocorrerá dia 22/07/2024, às 9:00 horas da manhã, nas dependências da escola Lucinda Pereira Ignácio, situado na R. Hortência Maciel de Camargo, 154 - Parque Morumbi, Votorantim – SP.

O tema da palestra será: “A Importância do Brincar na Educação Física Escolar: Promovendo Desenvolvimento Integral e Bem-Estar”, com duração de 2 à 3 horas.

### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O gestor do contrato será a secretária de Educação Sra. Suad Aparecida Ribeiro Oliveira, e a Fiscal Técnica será a Sr. Fabio Luiz Vieira, Professor Orientador de Oficina Pedagógica.

Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual, anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas, verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado, observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade, a fiscalização por parte da Administração Pública do Município



de Votorantim não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será no prazo de até 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Serviço e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a palestra possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se no art. 74, III da Lei 14133/21.

A escolha do profissional se deve ao seu amplo currículo na área da palestra à ser dada.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

#### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.11.2013.3.3.90.39 (289/2024)

Votorantim, 13 de maio de 2024.

**Suad Aparecida Ribeiro Oliveira**

**Secretária de Educação**